

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021 - EMPREITADA POR PRECO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DF-250 (BR-479), COMPREENDENDO, NECESSARIAMENTE O TRATAMENTO À DRENAGEM NO LADO ESQUERDO DA REFERIDA FAIXA DE DOMÍNIO, SENTIDO PLANALTINA DO DF, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O KM 1.35 AO KM 5.20, COM EXTENSÃO DE 3,85 KM.

PROCESSO Nº 00113-00005459/2018-79

SIGGO: 042642

Cláusula Primeira: Das Partes

1.1 O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares -BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº FAUZI NACFUR JUNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, e a empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., situada à SAUS Quadra 04, bloco A, Ed. Victória Office Tower, sala 124, e-mail: prisma@prismabr.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.986/0001-45, doravante denominada Contratada, neste ato representado por Eng. MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ, CREA - 181328/D-SP, CPF nº 089.913.618-46, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda: Do Objeto

- 2.1 Prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 002/2021 (SEI 54369854), por 60 (sessenta) dias a partir de 23/06/2021 expirando-se em 22/08/2021, com amparo legal no §1º e §2º Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação da Empresa Contratada - Carta n.º 84/2021 — PRISMA (SEI 64023066), manifestação e justificativas do Comissão Executora do Contrato (SEI 64075617), anuência do Superintendente de Técnica (SEI 64106300) e autorização da Direção Geral (SEI 64293991).
- 2. 2 O Prazo de vigência do contratual tem início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução como determina o Claúsula Décima Primeira - item 11.2 do Contrato.

Cláusula Terceira – Da Garantia

3.1 A Contratada, mediante o presente Termo Aditivo, deverá estender a garantia contratual até seu término, nas formas previstas no art. 56, Lei nº 8.666/1.993.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 23 de junho 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTD

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR Diretor-Geral - DG

Eng. MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em 23/06/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marco Antonio Macedo Diniz, Usuário Externo, em 23/06/2021, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **64376888** código CRC= **97A94C16**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00005459/2018-79 Doc. SEI/GDF 64376888